

RESOLUÇÃO CONACI N° 01/2026

Dispõe sobre os valores da cota orçamentária e financeira destinada às UCCIs anfitriãs para a realização das Reuniões Técnicas e do Encontro Nacional de Controle Interno.

O Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno - Conaci, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XII, do Estatuto, e em consonância com o disposto no art. 30, § 1º, bem como com a deliberação da Assembleia Geral realizada durante a 56ª RTC, ocorrida nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, na cidade de Belém/PA,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os valores da cota orçamentária e financeira a ser disponibilizada pelo Conaci às UCCIs anfitriãs, destinada a apoiar a execução das Reuniões Técnicas e do Encontro Nacional de Controle Interno, a partir do exercício de 2026, na forma a seguir estabelecida:

- a) **Reunião Técnica do Conaci (RTC):** R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);
- b) **Encontro Nacional de Controle Interno (ENCI):** R\$112.000,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os valores de que trata esta Resolução destinam-se ao apoio à execução dos eventos, nos termos do art. 30 do Estatuto do Conaci, cabendo às UCCIs anfitriãs assegurar as condições operacionais, administrativas e financeiras complementares necessárias à sua realização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026.

LEONARDO DE ARAÚJO FERRAZ
Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno